



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 173/2023

Publicado em 30/10/2023

Jornal D.O.M. Ano 05/540

ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre  
VARRE-SAI PREV  
MATRÍCULA 1336-6

## Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**, esposo, dependente de **SIRLENE CECÍLIA DO AMARAL SOUZA**, aposentada, matrícula nº 355-7, falecida em 04/10/2023, pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R\$ 2.243,52 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Total dos Proventos: Vencimento: R\$ 2.492,80 (ref.6) – Quadro da Lei 035/93

Valor do Benefício = 85% do total da remuneração do cargo (quota familiar) + 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R\$ 2.118,88 + R\$ 126,64

Valor do Benefício = R\$ 2.243,52

**Art. 2º** - A pensão será vitalícia nos termos do art. 11, VIII. “f”, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

**Art. 3º** - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 04/10/2023.

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 30 de outubro de 2023.

SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL